



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/253/2010

Congonhas, 23 de junho de 2010.

Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1504
Recebido em 23 de 06 de 2010
Horário 17h20
Assinatura de Responsável

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro na importância de R\$8.600,00, aos candidatos que representarão a cidade de Congonhas nos Concursos Mister Minas Gerais/2010 e Miss Minas Gerais/2011"

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ARNALDO DA SILVA OSÓRIO
Secretário Municipal de Governo

Aprovado pe-
dido de urgência
do Projeto.
29/06/2010.
Mari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 081 /2010.

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1605
Recebido em 23 de 06 de 2010
Horário 12h 21
Assinatura do Responsável

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na importância de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), aos candidatos que representarão a cidade de Congonhas nos Concursos Mister Minas Gerais/2010 e Miss Minas Gerais/2011, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATO	FINALIDADE MDCXI	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Flávia Renata Santos Monteiro	Concurso Miss Minas Gerais 2011	Parcela única	R\$ 6.600,00
Rafael Igor Santiago de Paula	Concurso Mister Minas Gerais 2010	Parcela única	R\$ 2.000,00

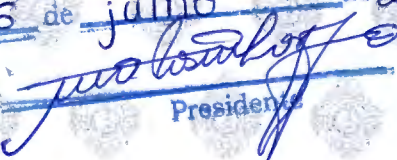
Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada pelos candidatos, individualmente.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406.33-90-48.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 21 de junho de 2010.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI N.º 081/2010
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 06 FAVORÁVELS -
CONTRÁRIOS -
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Em 06 de julho de 2010

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) aos jovens Flávia Renata Santos Monteiro e Rafael Igor Santiago de Paula, que irão representar Congonhas, "Cidade dos Profetas" nos concursos Estaduais Miss e Mister Minas Gerais.

O Concurso do Mister Minas Gerais será realizado no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2010, na cidade de Patos de Minas. A pré-seleção para a escolha das finalistas do Concurso Miss Minas Gerais acontecerá nos dias 24 e 25 de julho, na cidade de Divinópolis, e o Concurso Miss Minas Gerais será realizado na segunda quinzena do mês de outubro, na cidade de Divinópolis, com transmissão ao vivo pela Rede Bandeirantes de Televisão.

O valor destinado ao candidato Rafael Igor Santiago de Paula será utilizado para os seguintes gastos:

Taxa de inscrição	R\$ 1.500,00
Aluguel smooking completo	R\$ 300,00
Aluguel traje esporte fino	R\$ 200,00

O aporte financeiro da Miss terá a seguinte finalidade:

Taxa de inscrição	R\$ 4.000,00
Vestido de Gala e acessórios	R\$ 2.000,00
Maquiagem e cabelo	R\$ 600,00

Na procura de atender ao que determina o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e à Lei Municipal n.º 2.800, de 28 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, é que enviamos o Projeto de Lei para análise e votação dos senhores Vereadores.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 21 de junho de 2010.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE RAFAEL IGOR SANTIAGO DE PAULA		CPF 093.185.766-09	
ENDEREÇO - RUA RUA BARÃO DE CONGONHAS		Nº. 19	BAIRRO MATRIZ
CIDADE CONGONHAS	UF MG	CEP 36.415-000	DDD/TELEFONE 8891-8973
CONTA CORRENTE -	AGÊNCIA -	BANCO -	PRAÇA DE PAGAMENTO -
NOME DO RESPONSÁVEL -			CPF -
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG15315722	CARGO -	FUNÇÃO -	
ENDEREÇO: RUA / Nº. / BAIRRO / CIDADE -			CEP -

2. OUTROS PARTICIPES

NOME -	CNPJ/CPF -
ENDEREÇO: RUA / Nº. / BAIRRO / CIDADE -	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Participação no Concurso Mister Minas Gerais 2010	INÍCIO 1/7/2010	TÉRMINO 31/12/2010

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Participação do candidato do município de Congonhas, Rafael Igor Santiago de Paula, no Concurso de Mister Minas Gerais 2010, a ser realizado na cidade de Patos de Minas/MG



5. ETAPAS / COMPROMISSO DOS PARTICIPES

inscrição para o concurso; participação no Concurso de Mister Minas Gerais 2010

Rafael Igor Santiago de Paula

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

N.º	META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Participação no Concurso de Mister Minas Gerais 2010	1	Taxa de inscrição para o concurso	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	UNID.	1	01/07/10	31/08/10
		2	Aluguel do traje de gala	R\$ 300,00	R\$ 300,00	UNID.	1	01/07/10	31/08/10
		3	Compra do traje esporte fino	R\$ 200,00	R\$ 200,00	UNID.	1	01/07/10	30/09/10
					R\$ 2.000,00				

7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Participação no Concurso de Mister Minas Gerais 2010	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00



Rafael Iger Santiago de Paula

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**CONCEDENTE**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
						2.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

PROPONENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

9. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho

Pede deferimento

Local e Data

Proponente

10. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Local e Data

Concedente

11. PARECER DO CONTROLE INTERNO

O convênio encontra guarida legal

a) () Previsão Legal

d) () Compatibilidade com a LDO

b) () Previsão Orçamentária

e) () Compatibilidade com o PPA

c) () Recursos Financeiros

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Congonhas, de _____ de 201__

Assinatura do Controle Interno



Rafael Iger Santiago de Paula



Plano de Trabalho

1/3

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE FLÁVIA RENATA SANTOS MONTEIRO			CPF 118.574.776-18	
ENDEREÇO - RUA BARÃO DE CONGONHAS		Nº. 101	BAIRRO MATRIZ	
CIDADE CONGONHAS		UF MG	CEP 36.415-000	DDD/TELEFONE (31) 8840-0648
CONTA CORRENTE -	AGÊNCIA -	BANCO -		PRAÇA DE PAGAMENTO -
NOME DO RESPONSÁVEL -				CPF -
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-15.155.566	CARGO -		FUNÇÃO -	
ENDEREÇO: RUA / Nº. / BAIRRO / CIDADE -				CEP -

2. OUTROS PARTICÍPES

NOME -	CNPJ/CPF -
ENDEREÇO: RUA / Nº. / BAIRRO / CIDADE -	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Participação no Concurso de Miss Minas Gerais 2010	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1/5/2010	TÉRMINO 31/12/2010

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Participação da candidata do município de Congonhas, Flávia Renata Santos Monteiro, na pré-seleção e, se aprovada, no Concurso de Miss Minas Gerais 2010, a ser realizado na cidade de Divinópolis/MG



5. ETAPAS / COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

. Inscrição para a pré-seleção; participação na pré-seleção; inscrição para o concurso; participação no Concurso de Miss Minas Gerais 2010

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

N.º	META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC. FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Participação no Concurso de Miss Minas Gerais 2010	1	Taxa de inscrição para a pré-seleção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	UNID.	1	01/07/10	31/07/10
		2	Taxa de inscrição para o concurso	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	UNID.	1	01/08/10	31/08/10
		3	Presente para o Prefeito de Divinópolis	R\$ 210,00	R\$ 210,00	UNID.	1	01/08/10	30/09/10
		4	Vestido de gala	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	UNID.	1	01/08/10	30/09/10
		5	Calçados	R\$ 175,00	R\$ 700,00	UNID.	4	01/08/10	30/09/10
		6	Cabelo	R\$ 600,00	R\$ 490,00	UNID.	UNID.	01/08/10	30/09/10
					R\$ 6.600,00				

7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Participação no Concurso de Miss Minas Gerais 2010	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**CONCEDENTE**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
						6.600,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

PROPONENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

9. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho

Pede deferimento

Local e Data

Proponente

10. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Local e Data

Concedente

11. PARECER DO CONTROLE INTERNO

O convênio encontra guarida legal

a) () Previsão Legal

d) () Compatibilidade com a LDO

b) () Previsão Orçamentária

e) () Compatibilidade com o PPA

c) () Recursos Financeiros

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Congonhas, de _____ de 201__

Assinatura do Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente à *concessão de auxílio financeiro a Sra. Flávia Renata Santos Monteiro - Miss Congonhas, para a participação e a representação do Município de Congonhas no Concurso Estadual de Beleza Miss Minas Gerais, conforme Processo Administrativo PMC/4195/10*, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2010, a qual estimamos um montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2010, e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de junho de 2010.

Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças

Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a *concessão de auxílio financeiro a Sra. Flávia Renata Santos Monteiro - Miss Congonhas, para a participação e a representação do Município de Congonhas no Concurso Estadual de Beleza Miss Minas Gerais, conforme Processo Administrativo PMC/4195/10*, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a desapropriação tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de junho de 2010.

EDSON FERNANDES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente à *concessão de auxílio financeiro ao Sr. Rafael Igor Santiago de Paula - Mister Congonhas, para a participação e a representação do Município de Congonhas no Concurso Estadual de Beleza Mister Minas Gerais, conforme Processo Administrativo PMC/4482/10*, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2010, a qual estimamos um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

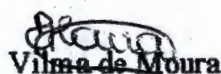
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

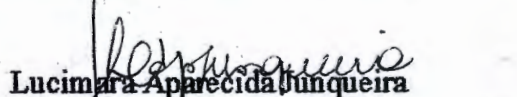
Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2010, e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de junho de 2010.


Vilma de Moura

Secretária Municipal de Finanças

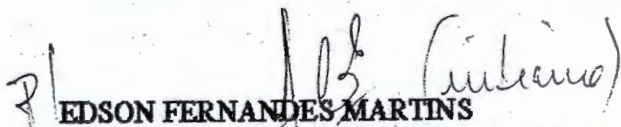

Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a *concessão de auxílio financeiro ao Sr. Rafael Igor Santiago de Paula - Mister Congonhas, para a participação e a representação do Município de Congonhas no Concurso Estadual de Beleza Mister Minas Gerais, conforme Processo Administrativo PMC/4482/10*, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a desapropriação tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de junho de 2010.


EDSON FERNANDES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

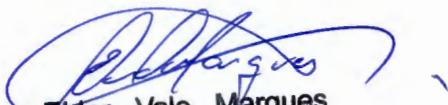


CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 30-06-2020.

Referente ao Projeto de Lei
Nº 081/2020.

Ao Procurador do Legislativo,
para emissão de parecer e
posterior encaminhamento
à Comissão de Legislação.


Elder Vale Marques
Gerente do Legislativo





Congonhas, 01 de julho de 2010.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 081/2010 – Autoriza a concessão de auxílio financeiro.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização para concessão de auxílio financeiro ao Mister e Miss Congonhas.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A concessão de subvenção social e de auxílio-financeiro deve ser sempre objeto de lei específica, na forma do estatuído na Lei 4.320 e LC 101.

O projeto está devidamente motivado, visando a concessão de auxílio financeiro a José Victor Gonçalves de Souza.

O projeto é legal e constitucional.

O quorum para votação do projeto é maioria simples.

O projeto será votado em duas votações.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas, 05 de julho de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

PROJETO DE LEI Nº 081/2010 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

RELATÓRIO

O projeto versa sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro aos jovens que irão representar Congonhas nos Concursos de Miss Minas Gerais e Mister Congonhas, em Divinópolis/MG.

A competência é de iniciativa do Executivo, sendo por ele proposto.

A concessão de subvenção social e de auxílio-financeiro deve ser sempre objeto de lei específica, na forma do estatuído na Lei 4.320 e LC 101.

A proposta vem acompanhada de justificativa e é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas, 06 de julho de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 081/2010 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona (Miss e Mister Minas Gerais)

REDAÇÃO FINAL

O projeto de Lei nº 081/2010 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos a necessidade de correção no texto do artigo 1º, onde lê-se Miss Minas Gerais/2011, leia-se Miss Minas Gerais/2010.

Após correção a Comissão aprova a redação final.

Este é o nosso relatório.

Relator
Relator

CMC/mari



REQUERIMENTO Nº 199/2010.

Exmo.Sr
Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, do RI, ouvido o Plenário, requerem a V. Exa. que o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), tramite(m) em regime de urgência especial, para fins de discussão e votação nesta sessão ordinária.

PROJETO DE LEI Nº 056/2010 – Dá nova redação ao inciso II do art. 1º da Lei 2.953, de 23 de abril de 2010 que concede pagamento de benefício de assistência a aposentado por invalidez, com proventos pagos pela Prefeitura Municipal de Congonhas.

PROJETO DE LEI Nº 076/2010 – Autoriza a concessão de contribuição/auxílio financeiro e a realizar despesa de convênio com o Clube do Cavalo.

PROJETO DE LEI Nº 077/2010 – Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro à Associação Kioey Kay Kan Karatê –Dô.

PROJETO DE LEI Nº 079/2010 – altera a Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial nos anexos da Lei 2.906, de 11 de dezembro de 2009, que aprovou o Orçamento financeiro de 2010 (Clube do Cavalo).

PROJETO DE LEI Nº 080/2010 – altera a Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial nos anexos da Lei 2.906, de 11 de dezembro de 2009, que aprovou o Orçamento financeiro de 2010 (Rede Cidadã).

PROJETO DE LEI Nº 081/2010 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona (Miss e Mister Minas Gerais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 06 / 07 / 2010

PRESIDENTE



Requerem ainda que sejam dispensadas as votações pelo Plenário dos pareceres das redações finais, nos termos do art. 275 do Regimento Interno e convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de pareceres finais nos projetos acima citados.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de julho de 2010.

Vereadores:



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 079/2010

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na importância de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), aos candidatos que representarão a cidade de Congonhas nos Concursos Mister Minas Gerais/2010 e Miss Minas Gerais/2011, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

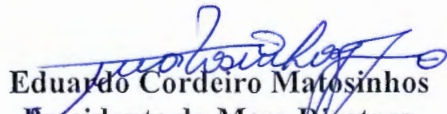
CANDIDATO	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Flávia Renata Santos Monteiro	Concurso Miss Minas Gerais 2011.	Parcela única	R\$ 6.600,00
Rafael Igor Santiago de Paula	Concurso Mister Minas Gerais 2010.	Parcela única	R\$ 2.000,00

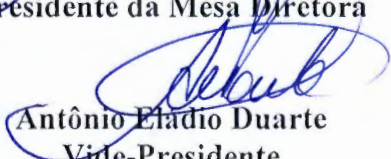
Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada pelos candidatos, individualmente.

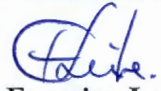
Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406.33 90 48.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de julho de 2010.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 2.986, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1670
Recebido em 26 de 07 de 20 10
Horário 16:33

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro que menciona.

Michelado
Assinatura do Responsável

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na importância de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), aos candidatos que representarão a cidade de Congonhas nos Concursos Mister Minas Gerais/2010 e Miss Minas Gerais/2011, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

CANDIDATO	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Flávia Renata Santos Monteiro	Concurso Miss Minas Gerais 2011	Parcela única	R\$ 6.600,00
Rafael Igor Santiago de Paula	Concurso Mister Minas Gerais 2010	Parcela única	R\$ 2.000,00

Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada pelos candidatos, individualmente.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406.33.90.48.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 8 de julho de 2010.

Anderson Costa Cabido
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 23.07.2010.

Refere-se ao PL nº 081/2010.

Arquive-se.

Mendes

